

Resolução n.º 12/85

Dispõe sobre fixação do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Desempolus, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Constitucional n.º 20 de 20.10.81 e o artigo 76 da Lei Complementar n.º 14/79, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica fixado em...
cr\$ 2.327.812 (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e dez e quatro cruzeiros) mensais o Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada em cr\$ 1.551.814 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - A presente fixação do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal terá vigência a partir de 1.º (primeiro) de novembro de 1985 à 30 (trinta) de abril de 1986.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1.º (primeiro) de novembro de 1985.

Câmara Municipal de Desempolus, 14/11/85

a) Cláudio Costa. Presidente
b) Vicente de Carvalho Lima. Vice-Presidente
c) Alberto Renato Bianchi Filho. Secretária

Era o que continha em a dita
Resolução que foi para aqui fielmente transcrita.